Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro, CEP 70.390-025, Brasília-DF | www.caubr.gov.br

SÚMULA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	9 e 10 de maio 2024	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR		

	Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO)	Coordenadora	
	Fernanda Basques Moura Quintao (MG)	Coordenadora-adjunta	
PARTICIPANTES	Kleyton Marinho da Silva (AM)	Membro	
	Carlos Lucas Mali (MS)	Membro	
	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI)	Membro	
ASSESSORIA	Cláudia de M. Quaresma – Analista Técnica da SGM		
	Laís Ramalho Maia – Coordenadora Técnico Normativa da SGM		

Leitura e aprovação das súmulas da 136ª Reunião Ordinária		
Encaminhamento	Aprovada e encaminhada para publicação	

ORDEM DO DIA

1	Convite para o 9º Encontro de Coordenadores de CEP-CAU/UF - 20/5/2024 em SP
Fonte	00179.001904/2024-04 - CAU/SP
Relator	Coordenadora Lana Jubé
Encaminhamento	A coordenação e conselheiros membros, após discussão, decidiram que não é possível designar um representante para participar do 9º Encontro de Coordenadores das CEPs CAU/UF no dia 20/5/2024, devido a extensa agenda de eventos e reuniões entre os dias 21 e 25 de maio de 2024 em São Paulo/SP, cujos planos de voos já estão fechados e comprados.

2	I Encontro Temático da CEP-CAU/BR a ser realizado dias 21 e 22/5/2024 em SP
	Plano de Ação - Programação 2024
Fonte	00169.000219/2024-71 – CAU/PR
Relator	Coordenadora Lana Jubé e Conselheiros Carlos Mali e Paulo Eleutério

Os conselheiros apreciaram o conteúdo das apresentações relativos aos temas das Resoluções 75 e 91 e Empresa Júnior, e após debates, foram realizadas as alterações e ajustes, foi acordado que as apresentações serão finalizadas na próxima semana com a realização de reuniões técnicas com os respectivos relatores.

Sobre a demanda do CAU/PR para inclusão do tema atribuições no evento, foi emitida a <u>DELIBERAÇÃO nº 013/2024-CEP-CAU/BR:</u>

- 1- Informar ao presidente do CAU/PR e ao coordenador da CEP-CAU/PR que:
- a) a programação do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF foi finalizada e aprovada pela CEP-CAU/BR na 136ª Reunião Ordinária realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2024, e foi enviada a todos os participantes inscritos no evento por meio do sistema de inscrição;
- b) os temas programados para esse 1º Encontro Temático com as CEPs CAU/UF são relativos às propostas de revisão das Resoluções CAU/BR nº 75/2014 e nº 91/2014; e
- c) os temas pautados pela CEP-CAU/BR são aqueles pertinentes às competências regimentais das Comissões de Exercício Profissional do CAU e estarão sempre em consonância com as ações e metas previstas no Plano de Ação 2024 do CAU, aprovado em Plenário;
- 2- Esclarecer que, de acordo com as competências definidas no Regimento Geral do CAU e Regimento Interno do CAU/BR, descritas acima nas considerações:
- a) a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR CEP-CAU/BR é competente para apreciar, propor e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a <u>atividades técnicas</u> no exercício da Arquitetura e Urbanismo;
- b) a Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR CEF-CAU/BR é competente para apreciar, propor e deliberar sobre a relação entre conteúdos programáticos de Ensino e Formação e as atividades e <u>atribuições profissionais</u>; e
- c) a Comissão de Relações Institucionais do CAR/BR CRI-CAU/BR é competente para realizar ações de articulação junto aos demais Órgãos e Conselhos Profissionais, e a propor, apreciar e deliberar, em conjunto com as comissões competentes, sobre a elaboração e os entendimentos relativos a normativos relacionados às <u>atribuições</u> <u>profissionais</u>.
- 3 Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar o processo SEI para o Gabinete	05 dias
2	Gabinete	Encaminhar o processo SEI para o CAU/SP solicitando o envio desta Deliberação para conhecimento da CEP-CAU/SP	Até dia 15/5

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

3	Apresentação do Plano de Comunicação do CAU/BR e alinhamento sobre as demandas da comissão à ASSCOM		
Fonte	Assessoria de Comunicação do CAU/BR		
Relator	Assessora-chefe da Comunicação, Cláudia Rodrigues		
Encaminhamento	Item não apreciado, será pautado na próxima reunião		

/1	Anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certid Deliberação 005/2024-CEP-CAU/BR	
Fonte	Plano de Ação 2023 - Processo SEI nº 00146.000880-2023-64- CEP-CAU/BR	

Encaminhamento

Relator	Coor	donadora La	aa luhá	
Relator	Coordenadora Lana Jubé			
Encaminhamento	Item	não apreciac	do, será pautado na próxima reunião	
5			ns - Solicitação de alteração da Resolução 21 pa ução sobre riscos de emergência climática	ra inclusão de ativida
Fonte	Presid	dência do CAI	U/BR e do CAU/SP - Processo SEI nº 00179.00452	4-2023-32
Relator	Conse	elheira Fernai	nda Quintão	
DELIBERAÇÃO n° 015/2024-CEP-CAU/BR: 1- Esclarecer que as atividades técnicas do campo de atuação e atribuição dos a urbanistas para projetos ou execução de obras relacionados às medidas e mitigação e/ou controle de danos, impactos ou riscos ambientais, para o o desastres e catástrofes, estão contempladas nas atividades técnicas listadas no art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21/2012 para fins de RRT. 2 - Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para envio à CE solicitar à Secretaria Geral da Mesa o envio à coordenação técnica da RIA – Red de Atendimento do CAU/BR para conhecimento e alinhamento dos atendim profissionais e ao público em geral 3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes pobservado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:		es medidas e ações ais, para o combate as listadas no Item 4 envio à CEP-CAU/S da RIA – Rede Integr o dos atendimentos		
		SETOR	DEMANDA	PRAZO
	1	SGM	Tramitar processo para o Gabinete e enviar esta Deliberação por e-mail à Coordenação da RIA para conhecimento	05 dias
	2	Gabinete	Encaminhar esta deliberação e processo SEI ao CAU/SP para envio e conhecimento da CEP-CAU/SP	05 dias

6	Avaliação do Plano de 100 dias
Fonte	Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana Jubé e Gerente de Planejamento Mak Bezerra
Encaminhamento	Foi apresentado aos conselheiros as 2 Entregas para o Plano de 100 dias já definidas na Deliberação 004/2024 da CEP-CAU/BR, e decidiram manter a realização da 1ª Conferencia Trienal de Fiscalização e a realização do I Encontro Temático com os CAU/UF.

colegiados que possuem convergência com o assunto.

7	Plano Estratégico de Fiscalização – Ações e Eventos previstos	
Fonte	Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR — Processo SEI 00146.000881/2023-17-CEP-CAU/BR	
Relator	Coordenadora Lana Jubé e Gerente de Planejamento Mak Bezerra	

Encaminhamento	A coordenadora da SGM Laís Maia relatou o histórico da construção do Plano, a agenda de eventos prevista pra 2024 e a necessidade de definição de encaminhamentos sobre a matéria. Informou sobre a não conclusão do Relatório da I Conferência Trienal de Fiscalização e sobre a não criação do grupo de trabalho previsto, com representantes dos CAU/UF para a elaboração das atividades relacionadas ao Plano de Fiscalização, bem como para auxílio aos CAU/UF na aplicação do plano em seus respectivos Estados. A Coordenadora Lana Jubé destacou a importância da Gerência de Planejamento dar continuidade as atividades relacionadas ao Plano de Fiscalização com o apoio da coordenadora Laís Maia. O Gerente de Planejamento Mak Bezerra se colocou à disposição em auxiliar e ficou definido que a Gerência de Planejamento irá concluir o relatório da I Conferência de Fiscalização. O conselheiro Kleyton Marinho informou que não estará presente na próxima reunião ordinária da CEP- CAU/BR, sendo assim, será realizada uma reunião técnica sobre o assunto, com participação do conselheiro relator da matéria Kleyton Marinho, o Gerente de Planejamento Mak Bezerra e a coordenadora da SGM Laís Maia.
----------------	---

Relator Coordenad DELIBERAD 1- Solicita	•		: - : - :	
DELIBERAC 1- Solicita	\ÇÃO n° 016/:	2024-CEP-CAU/BR:	li -i# ~	
1- Solicita	•	•	!:-:+~	
2 - Encam	ninhar esta	o e o envio de Proposta formulada sobre a m deliberação para verificação e tomada da o o fluxo e prazos a seguir:	natéria, caso nece	essário;
SET SET	TOR D	DEMANDA	PRAZO	
Encaminhamento 1 SGI	1	ramitar protocolo/processo para o Gabinete	05 dias	
2 Gal		ncaminhar ao Fórum de Presidentes dos AU/UF (FPRES-CAU)	05 dias	

9	Propostas de acordos e/ou parcerias para contribuição às ações de fiscalização		
Fonte	Presidência do CAU/BR - Protocolo SICCAU nº 1792008/2023-Ouvidoria e 00146.000283/2024-11-CPP-CAU/BR		
Relator	Coordenadora Lana Jubé		

DELIBERAÇÃO n° 014/2024-CEP-CAU/BR:

- 1- Aprovar as propostas, dos protocolos em epigrafe, e solicita à Presidência do CAU/BR as seguintes providências:
- a) contratação de uma plataforma digital (sistema) com dados das licitações públicas abertas e em andamento para que os CAUs UF possam utilizar na fiscalização de editais na modalidade pregão para contratação de serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo; e
- b) ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para firmar um acordo de cooperação ou termo de parceria para ter acesso ao banco de imagens e mapas cartográficos do Programa Brasil M.A.I.S (Meio Ambiente Integrado e Seguro), para inclusão do material no banco de dados do IGEO;
- 2 Recomendar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento das referidas propostas para realização das ações institucionais e técnicas para CRI – Comissão de Relações Institucionais, contando com auxílio da equipe por parte da AIP – Assessoria Institucional e Parlamentar e equipe técnica das coordenações de TI e IGEO da Gerência do CSC;
- 3 Solicitar que as ações propostas no item 1 sejam realizadas no prazo de até 90 dias, contados do recebimento dos protocolos
- 4 Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO		
1	SGM	Tramitar protocolo/processo para o	05 dias		
		Gabinete			
2	Gabinete	Encaminhar esta deliberação para 05 dias			
		providencias junto à CRI, com apoio da			
		AIP e Gerencia do CSC para execução.			
3	CRI	Realizar as ações propostas e ao término 90 dias do			
	(AIP/CSC)	restituir os protocolos para informação à recebim			
		CEP e arquivamento das demandas			

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

10	Demandas relativas ao Exercício Ilegal por leigo	
Fonte	Presidência do CAU/BR - Protocolos SICCAU nº 1465595/2022-CAU/MT e nº1775252/2023-CAU/SP	
Relator	Coordenadora Lana Jubé	
Encaminhamento	Item será apreciado na próxima reunião da Comissão, com a participação do coordenador da Assessoria Jurídica Dr. Eduardo Paes.	

11	Análise de processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário
Fonte	Presidência do CAU/BR e CAUs UF
Relator	Conselheiros(as) Fernanda Quintão, Carlos L. Mali e Paulo Eleutério

Encaminhamento

A Coordenadora Lana Jubé informou sobre a situação da falta de assessoria para análise prévia dos processos e sobre a orientação dada pela Presidência do CAU/BR e Secretária Geral da Mesa para distribuição dos processos para relatoria dos conselheiros.

A coordenadora da SGM Laís Maia informou que atualmente possuem mais de 46 processos de fiscalização em grau de recurso a serem analisados pela CEP-CAU/BR e que 15 deles já foram distribuídos aos conselheiros Fernanda Basques (exercício ilegal da profissão), Carlos Mali (ausência de registro de Pessoa Jurídica) e Paulo Eleutério (ausência de responsável técnico). Esclareceu que o material disponibilizado aos conselheiros relatores na pasta do Teams contém: a íntegra do processo, o check-list do processo elaborado pela assessoria (com a data e indicação da página dos atos do processo) e o modelo de relatório e voto a ser preenchido. A comissão destacou a importância de assessoria técnica para auxílio aos conselheiros, informando sobre a impossibilidade da análise dos processos sem este apoio técnico e foi emitida a

Encaminhamento

DELIBERAÇÃO n° 017/2024-CEP-CAU/BR:

- 1- Solicitar à Presidência do CAU/BR a designação de analista técnico exclusivo para assessoria na análise dos processos em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR e outras demandas relativas ao tema fiscalização;
- 2 Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolos para o Gabinete	03 dias

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

12	Reunião Conjunta para tratar de temas como: Extensão Universitária/Empresa Junior, Registro de Docentes, RRT específico para Ensino e Pesquisa, Atividades Técnicas e Atribuições Profissionais.
Fonte	Presidência, CEF e CEP do CAU/BR — Processos SEI nº 00164.000006/2023-17(CEF-CAU/MT) e nº 00146.000813/2023-40(CEF-CAU/BR) e Protocolos Siccau nº 1506877/2022(CEF-CAU/SP) e nº 1882998/2023(CEP-CAU/BR)
Relator	Coordenadora Lana Jubé

Após amplo debater sobre as questões que envolvem a CEP e CEF, com relação aos temas de competência das duas comissões, os conselheiros decidiram suspender as Deliberações nº 31/2019 da CEP e da CEF que tratam de Extensão Universitária e Empresa Junior, e decidiram que irão incluir no plano de trabalho 2024 a elaboração de uma nova proposta, conjunta, para orientação aos UFs e IES sobre o assunto, em substituição às referidas Deliberações 31 de 2019, para que sejam revogadas futuramente. Para tanto, foi emitida a

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CEP-CAU/BR e CEF-CAU/BR nº 001/2024

Encaminhamento

- 1- Aprovar a suspensão imediata das Deliberações nº 031/2019 da CEF-CAU/BR e nº 031/2019 da CEP-CAU/BR, mediante o alinhamento de entendimento das Comissões de Ensino e Formação e de Exercício Profissional do CAU/BR de que as associações estudantis, denominadas "Empresas Juniores", não se enquadram nas condições e requisitos para possuir registro no CAU nos termos da Resolução CAU/BR nº 28/2012;
- 2- Informar que foi incluído nos planos de trabalho 2024 das Comissões de Ensino e Formação e de Exercício Profissional, CEF-CAU/BR e CEP-CAU/BR, o desenvolvimento de uma proposta conjunta para deliberar acerca da revisão das orientações e procedimentos relativos às atividades de Extensão Universitária, considerando a proposta de criação de um módulo de cadastro para controle e fiscalização das atividades das Empresas Juniores, Escritórios Modelos e afins;
- 3 Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO			
1	SGM	Encaminhar o processo ao Gabinete	05 dias			
		Efetuar a suspensão das Deliberações				
		31/2019 da CEF e da CEP no Portal da				
		Transparência, e				
		Enviar esta Deliberação à coordenação da				
		RIA para divulgação (aviso)				
2	Gabinete	Encaminhar aos CAU/UF para	05 dias			
		conhecimento				

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

13	EXTRAPAUTA – Recursos financeiros para o Fundo de Apoio do CAU
Fonte	CPFI
Relator Coordenadora Lana Jubé	
Encaminhamento	O coordenador da CPFI-CAU/BR, conselheiro André Nor, relatou aos membros da comissão sobre a necessidade de captar aporte financeiro para manter o Fundo de Apoio aos CAUs básicos. Os conselheiros da CEP analisaram o plano de ação 2024 e decidiram que poderá ser realizada a transposição de recursos alocados no Projeto 1 – Fiscalização na reprogramação orçamentária no 2º semestre desse ano, a fim de disponibilizar os recursos solicitados pela CPFI para o Fundo de Apoio.

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 - CD - CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO	CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA	
Coordenadora	Analista Técnica	



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico, em 10/06/2024, às 16:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a), em 10/06/2024, às 17:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de



A autenticidade do documento pode ser conferida no portar uo código CRC **0A6FA5B6** e informando o identificador **0252104**. A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000667/2024-33 0252104v3